



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.014, DE 07 DE DEZEMBRO 2011.

Homologa a relação dos municípios constantes do Anexo Único para inclusão no financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB – SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- a Portaria Conjunta SE/SVS/MS nº 1, de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, de cada Estado;
- a Portaria GM/MS nº 2.557 de 28 de outubro de 2011, que Institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos municípios;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população brasileira é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 967, de 16 de novembro de 2011, que aprova a inclusão dos municípios no financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 176ª Reunião Ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2011.



DELIBERA:

Art. 1º Fica homologada a relação dos municípios constantes do Anexo Único desta Deliberação, nos termos do parágrafo único, Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 967, de 16 de novembro de 2011, para inclusão no financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2011

	Regional de Saúde	Nome Mun	Cod Mun	População	Piso Vig Saúde	Valor Incentivo
1	Alfenas	Alfenas	310160	73.774	281.216,49	56.243,30
2	Alfenas	Guaxupé	312870	49.430	189.183,47	37.836,69
3	Barbacena	Conselheiro Lafaiete	311830	116.512	466.653,62	93.330,72
4	Belo Horizonte	Belo Horizonte	310620	2.375.151	15.747.360,43	3.149.472,09
5	Belo Horizonte	Betim	310670	378.089	2.027.023,43	405.404,69
6	Belo Horizonte	Confins	311787	5.936	21.835,56	4.367,11
7	Belo Horizonte	Contagem	311860	603.442	2.727.535,27	545.507,05
8	Belo Horizonte	Ibirité	312980	158.954	793.527,07	158.705,41
9	Belo Horizonte	Igarapé	313010	34.851	120.659,22	24.131,84
10	Belo Horizonte	Juatuba	313665	22.202	78.963,83	15.792,77
11	Belo Horizonte	Lagoa Santa	313760	52.520	173.070,42	34.614,08
12	Belo Horizonte	Mário Campos	314015	13.192	51.435,44	10.287,09
13	Belo Horizonte	Matozinhos	314110	33.955	128.196,80	25.639,36
14	Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	314930	58.740	303.532,99	60.706,60
15	Belo Horizonte	Ribeirão das Neves	315460	296.317	1.624.993,21	324.998,64
16	Belo Horizonte	Sabará	315670	126.269	612.652,94	122.530,59
17	Belo Horizonte	Santa Luzia	315780	202.942	999.955,36	199.991,07
18	Belo Horizonte	São Joaquim de Bicas	316292	25.537	85.870,92	17.174,18
19	Belo Horizonte	Sarzedo	316553	25.814	90.870,48	18.174,10
20	Belo Horizonte	Vespasiano	317120	104.527	434.329,65	86.865,93
21	Coronel Fabriciano	Belo Oriente	310630	23.397	79.283,94	15.856,79
22	Coronel Fabriciano	Caratinga	311340	85.239	343.322,11	68.664,42
23	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	311940	103.694	533.072,18	106.614,44
24	Coronel Fabriciano	Dom Cavati	312250	5.209	16.600,08	3.320,02
25	Coronel Fabriciano	Ipaba	313115	16.708	56.374,04	11.274,81
26	Coronel Fabriciano	Ipatinga	313130	239.468	1.067.891,97	213.578,39
27	Coronel Fabriciano	Mesquita	314170	6.069	19.111,32	3.822,26
28	Coronel Fabriciano	Santana do Paraíso	315895	27.265	77.939,15	15.587,83
29	Coronel Fabriciano	Timóteo	316870	81.243	354.515,24	70.903,05
30	Divinópolis	Arcos	310420	36.597	150.759,00	30.151,80
31	Divinópolis	Bom Despacho	310740	45.624	179.592,17	35.918,43
32	Divinópolis	Campo Belo	311120	51.544	191.938,04	38.387,61
33	Divinópolis	Divinópolis	312230	213.016	943.188,66	188.637,73
34	Divinópolis	Dores do Indaiá	312320	13.778	50.390,55	10.078,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

35	Divinópolis	Formiga	312610	65.128	277.333,83	55.466,77
36	Divinópolis	Itaúna	313380	85.463	308.783,16	61.756,63
37	Divinópolis	Martinho Campos	314050	12.611	36.141,90	7.228,38
38	Divinópolis	Nova Serrana	314520	73.699	201.902,38	40.380,48
39	Divinópolis	Pará de Minas	314710	84.215	338.932,96	67.786,59
40	Governador Valadares	Aimorés	310110	24.959	87.498,50	17.499,70
41	Governador Valadares	Capitão Andrade	311265	4.925	14.401,65	2.880,33
42	Governador Valadares	Governador Valadares	312770	263.689	1.172.970,94	234.594,19
43	Governador Valadares	Itabirinha	313180	10.692	30.806,58	6.161,32
44	Governador Valadares	Itanhomi	313320	11.856	35.283,78	7.056,76
45	Governador Valadares	Marilac	314010	4.219	12.630,87	2.526,17
46	Itabira	Itabira	313170	109.783	445.639,66	89.127,93
47	Itabira	João Monlevade	313620	73.610	264.526,61	52.905,32
48	Ituiutaba	Ituiutaba	313420	97.171	385.125,73	77.025,15
49	Januária	Januária	313520	65.463	229.522,75	45.904,55
50	Januária	São Francisco	316110	53.828	228.844,63	45.768,93
51	Juiz de Fora	Juiz de Fora	313670	516.247	2.062.161,10	412.432,22
52	Leopoldina	Além Paraíba	310150	34.349	146.198,76	29.239,75
53	Leopoldina	Cataguases	311530	69.757	249.689,49	49.937,90
54	Leopoldina	Leopoldina	313840	51.130	190.625,99	38.125,20
55	Leopoldina	Pirapetinga	315110	10.364	37.102,71	7.420,54
56	Leopoldina	Recreio	315410	10.299	30.175,17	6.035,03
57	Manhumirim	Carangola	311330	32.296	118.438,12	23.687,62
58	Manhumirim	Divino	312200	19.133	68.790,32	13.758,06
59	Manhumirim	Lajinha	313770	19.609	60.920,61	12.184,12
60	Manhumirim	Manhuaçu	313940	79.574	307.054,78	61.410,96
61	Montes Claros	Bocaiúva	310730	46.654	165.568,06	33.113,61
62	Montes Claros	Janaúba	313510	66.803	287.769,55	57.553,91
63	Montes Claros	Montes Claros	314330	361.915	1.676.471,10	335.294,22
64	Passos	Passos	314790	106.290	491.386,31	98.277,26
65	Patos de Minas	Patos de Minas	314800	138.710	575.156,95	115.031,39
66	Patos de Minas	Vazante	317100	19.723	65.992,19	13.198,44
67	Pedra Azul	Itaobim	313330	21.001	65.212,14	13.042,43
68	Pirapora	Lassance	313810	6.484	19.076,88	3.815,38
69	Pirapora	Pirapora	315120	53.368	193.529,70	38.705,94
70	Pirapora	Várzea da Palma	317080	35.809	122.744,03	24.548,81
71	Ponte Nova	São José do Goiabal	316340	5.636	16.568,52	3.313,70
72	Ponte Nova	Ponte Nova	315210	57.390	208.088,08	41.617,62
73	Ponte Nova	Rio Casca	315490	14.201	42.559,11	8.511,82
74	Pouso Alegre	Poços de Caldas	315180	152.435	635.264,57	127.052,91
75	São João Del Rey	Santa Cruz de Minas	315733	7.865	27.609,44	5.521,89
76	São João Del Rey	São João del Rei	316250	84.469	302.943,96	60.588,79



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

77	Sete Lagoas	Abaeté	310020	22.690	70.225,74	14.045,15
78	Sete Lagoas	Augusto de Lima	310480	4.960	13.359,84	2.671,97
79	Sete Lagoas	Caetanópolis	310990	10.218	32.982,77	“
80	Sete Lagoas	Corinto	311910	23.914	70.983,21	14.196,64
81	Sete Lagoas	Curvelo	312090	74.219	269.351,41	53.870,28
82	Sete Lagoas	Papagaios	314690	14.175	49.968,81	9.993,76
83	Sete Lagoas	Pompéu	315200	29.105	110.467,37	22.093,47
84	Sete Lagoas	Prudente de Moraes	315360	9.573	32.096,16	6.419,23
85	Sete Lagoas	Sete Lagoas	316720	214.152	875.653,54	175.130,71
86	Teófilo Otoni	Nova Módica	314490	3.790	11.391,03	2.278,21
87	Teófilo Otoni	Pavão	314850	8.589	26.231,79	5.246,36
88	Teófilo Otoni	São José do Divino	316330	3.834	11.141,34	2.228,27
89	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	316860	134.745	523.574,64	104.714,93
90	Ubá	Muriaé	314390	100.765	412.603,44	82.520,69
91	Ubá	Rodeiro	315630	6.867	22.852,41	4.570,48
92	Ubá	Tocantins	316900	15.823	57.176,87	11.435,37
93	Ubá	Ubá	316990	101.519	407.682,38	81.536,48
94	Ubá	Visconde do Rio Branco	317200	37.942	148.305,01	29.661,00
95	Uberaba	Araxá	310400	93.672	316.905,11	63.381,02
96	Uberaba	Conceição das Alagoas	311730	23.043	68.970,29	13.794,06
97	Uberaba	Delta	312125	8.089	20.135,91	4.027,18
98	Uberaba	Frutal	312710	53.468	186.339,58	37.267,92
99	Uberaba	Limeira do Oeste	313862	6.890	19.340,94	3.868,19
100	Uberaba	Uberaba	317010	295.988	1.292.904,82	258.580,96
101	Uberlândia	Araguari	310350	109.801	507.064,99	101.413,00
102	Uberlândia	Uberlândia	317020	604.013	2.728.200,94	545.640,19
103	Unai	Paracatu	314700	84.718	306.934,33	61.386,87
104	Unai	Unai	317040	77.565	278.663,67	55.732,73
105	Varginha	Lavras	313820	92.200	324.798,22	64.959,64
106	Varginha	Varginha	317070	123.081	541.385,35	108.277,07
Total		106 municípios		11.159.235	52.997.981	10.599.596

27 REGIONAIS

106 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

11.159.235 HABITANTES BENEFICIADOS

R\$ 10.599.596,00 RECURSOS EXTRA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE